



- L E I Nº 1.432 -

DISPONDU SOBRE: abertura -
de crédito
especial de Cr.\$14.040,75,
destinado a pagamento de
subvenção a Polícia Mirim
do aluguel do prédio do -
INDEA e da diferença de -
vencimentos da Sra. Ana -
Ávila de Souza.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei:

raço saber que a Camara Municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um-
crédito especial até a importancia de Cr.\$14.040,75(ca-
torze mil, quarenta cruzeiros e setenta e cinco centavos,
para fazer face as despesas conforme discriminação abai-
xo:

- a) -Subvenção a Policia Mirim de Presidente Pru-
dente.....Cr.\$12.000,00
- b) -Pagamento de aluguel do prédio ocupado
pelo I.N.D.E.A., situado na Avenida -
Marechal Deodoro nº 364, nesta cidade. Cr.\$ 1.836,75
- c) -Pagamento de diferença de vencimentos
da snra. Ana Ávila de Souza, referente
ao exercício de 1.967(dois meses).... Cr.\$ 204,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, ficam par-
cialmente anulada as seguintes verbas do orçamento geral:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 30 00 02 - Despesas Correntes
- 31 00 02 - Despesas de Custeio
- 31 50 02 - Despesas de Exercícios Anterior-
res
Pagamento de despesas contraídas
no exercício anterior.....Cr.\$6.040,00
- 30 00 02 - Despesas Correntes
- 31 00 02 - Despesas de Custeio
- 31 40 - Juros
- 31 41 - Juros da Dívida Pública
- 32 41 15 - Os.00 -Divida Flutuante
Pagamento de juros.....Cr.\$8.000,75

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas ás disposições em contrário.



fls.2

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1.970.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mes de dezembro de 1.970.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.